

PORTARIA Nº 12, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o Plano de Outorga Específico para exploração do aeródromo civil público denominado Aeroclube de João Pessoa (SNJO), localizado no Município de João Pessoa-PB.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24-D, inciso IV, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Portaria SAC-PR nº 110, de 8 de julho de 2013, e considerando o requerimento formulado pelo Aeroclube da Paraíba no Processo nº 00055.001039/2011-70,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Outorga Específico para exploração, sob a modalidade autorização, do aeródromo civil público denominado Aeroclube de João Pessoa (SNJO), situado na Rua Postalista Francisca Bezerra Dias s/nº, bairro Aeroclube, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, coordenadas geográficas 07º05'31" S / 34º50'33" W.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º desta Portaria ficará a cargo da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme atribuição disposta no inciso XXIV do artigo 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e deverá ser formalizada mediante termo de autorização, observadas as disposições do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, e demais requisitos legais e regulamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


W. MOREIRA FRANCO